



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1.467/2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2016, com a seguinte descrição:

0601.12.363.00240.1.141.000 – Projeto Centro Integrado do Alunado – Convênio CRM.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - Servirá como cobertura para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, a ser operado mediante Decreto específico a redução da seguinte dotação orçamentária:

0601.12.363.00240.1.141.000 – Projeto Centro Integrado do Alunado – Convênio CRM.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.
Em, 19 de julho de 2016.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES
Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 19 de julho de 2016.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração**